

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 03 de julho de 2024
Ano III | Edição nº 323



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	20
Conselhos Municipais	30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	30

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.297, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

“Suspende até 31 de dezembro de 2024 a concessão de Licença-Prêmio em Pecúnia aos servidores públicos municipais”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso VII do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa até o dia 31 de dezembro de 2024, a concessão de Licença-Prêmio em Pecúnia aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Parágrafo único. Os protocolos realizados após 10 de maio de 2024, somente serão processados a partir de 1º de janeiro do exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**DECRETO Nº 7.298, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra situada neste Município, necessária à regularização para implantação de equipamentos de lazer e turismo, com 63.469,84m²”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 58, VII, 172, I, e) e artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o Memorando digital nº 6.417, de 9 de abril de 2024; e o processo administrativo digital nº 879/2024;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do Município proporcionar aos moradores da região da Estância São Paulo, Km 7 e 8 e adjacências uma área de lazer e também atrativa ao turismo, mediante a preservação da paisagem local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, para implantação de equipamentos de lazer e turismo, mediante a preservação da paisagem local, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, parte de lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária nº 005142.062.001 (inativa) parte da área da matrícula nº 69.587 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, com área de 63.469,84 m², remanescente da Fazenda Santa Thereza, conforme memorial descritivo e planta do local anexos a este Decreto, que consta pertencer a Heitor Vasconcellos Guaraná e outros.

Parágrafo único. Memorial Descritivo do lote localizado sem benfeitorias, com frente para a ESTRADA DA BRAGANTINA, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, a 120m do ponto de curva com a Estrada da Cooperativa, de coordenadas UTM E=322791,0928 e N=7432226,0458; daí segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 44,116m, até encontrar o vértice 2 de coordenadas UTM E=322750,7613 e N=7432243,9221; daí deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Estrada da Bragantina, com desenvolvimento de 111,783m e raio de 270,688m até encontrar o vértice 3 de coordenadas UTM E=322641,9343 e N=7432265,7317; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 113,680m, até

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

encontrar o vértice 4 de coordenadas UTM E=322528,2695 N=7432263,8605; daí deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Estrada da Bragantina, com desenvolvimento de 161,175m e raio de 403,234m até encontrar o vértice 5 de coordenadas UTM E=322373,2256 N=7432223,9279; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 99,964m, até encontrar o vértice 6 de coordenadas UTM E=322283,7273 N=7432179,3989; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula no 69.587 por uma distância de 120,000m, até encontrar o vértice 7 de coordenadas UTM E=322332,0113 e N=7432069,5414; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula no 69.587 por uma distância de 183,389m, até encontrar o vértice 8 de coordenadas UTM E=322499,8999 e N=7432143,3311; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da matrícula no 69.587 por uma distância de 277,914m, até encontrar o vértice 9 de coordenadas UTM E=322775,4385 e N=7432107,0753; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula no 69.587 por uma distância de 119,996m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, totalizando uma área de 63469,84m² (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10, com notificação prevista no artigo 10-A ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, todos do Decreto Lei nº 3.365/1941. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública (artigo 6º), na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “g” sendo que a área mencionada no art. 1º destinar-se-á implantação de equipamentos de lazer e turismo, mediante preservação da paisagem local.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - o Município de Campo Limpo Paulista, indenizará os proprietários de acordo com avaliação do imóvel a ser promovida pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022;

II - o pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo;

III - o Município de Campo Limpo Paulista arcará com todos os custos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.292, de 24 de maio de 2024.



Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



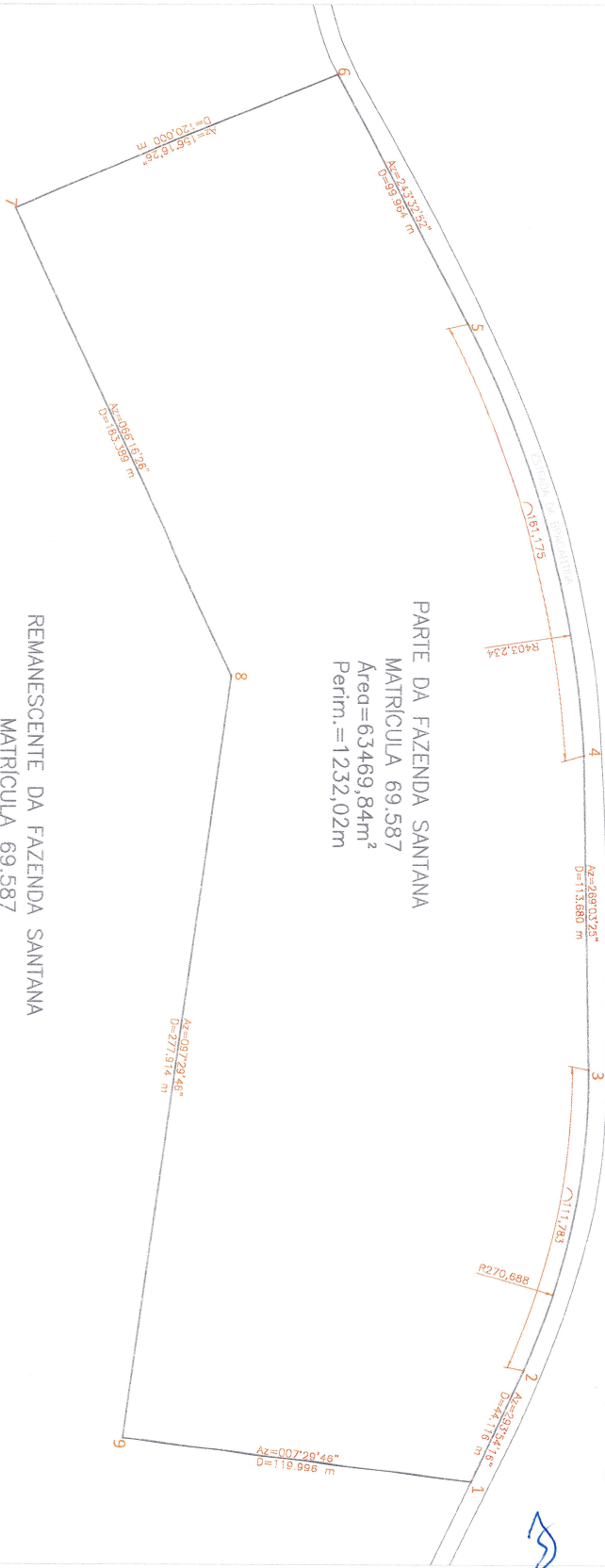
Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

www.campolimpopaulista.sp.gov.br



REMANESCENTE DA FAZENDA SANTANA
MATRÍCULA 69.587

PARTE DA FAZENDA SANTANA
MATRÍCULA 69.587
Área=63469,84m²
Perim.=1232,02m



PONTO	X	Y
1	322791,0928	7432226,0458
2	322750,7613	7432243,9221
3	322641,9343	7432265,7317
4	322528,2695	7432263,8605
5	322373,2256	7432223,9279
6	322283,7273	7432179,3989
7	322332,0113	7432069,5414
8	322499,8999	7432143,3311
9	322775,4385	7432107,0753

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE URBANIZAÇÃO PÚBLICA - PARTE DA MATRÍCULA 69.587
 ENDEREÇO: ESTADUAL DA BRASILEIRA S/N
 LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
 SITUAÇÃO: RESULTADO DA PLANIMÉTRICA
 REPRESENTANTE DO PROJETO: JETTERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 REPRESENTANTE DA OBRAS: JETTERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 AUTORIZADOR: JETTERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 DATA: 03/07/2024

LOCAL: CAMPO LIMPO PAULISTA
 FOLHA: ÚNICA
 ESCALA: 1:1000
 DATA DE ELABORAÇÃO: 03/07/2024
 DATA DE IMPRESSÃO: 03/07/2024

ELABORADO POR: JETTERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 REVISADO POR: JETTERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
 APROVADO POR: JETTERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Jetterson S. Conceição
 Jetterson S. Conceição
 Jetterson S. Conceição

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Em 18 de junho de 2024.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA PARA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARTE DA ÁREA DA MATRÍCULA Nº 69.587, DENOMINADA FAZENDA SANTANA, LOCALIZADA NA ESTRADA DA BRAGANTINA, PRÓXIMO AO KM7, CAMPO LIMPO PAULISTA.

À presente descrição:

PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, com frente para a ESTRADA DA BRAGANTINA, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, a 120m do ponto de curva com a Estrada da Cooperativa, de coordenadas UTM E=322791,0928 e N=7432226,0458; daí segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 44,116m, até encontrar o vértice 2 de coordenadas UTM E=322750,7613 e N=7432243,9221; daí deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Estrada da Bragantina, com desenvolvimento de 111,783m e raio de 270,688m até encontrar o vértice 3 de coordenadas UTM E=322641,9343 e N=7432265,7317; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 113,680m, até encontrar o vértice 4 de coordenadas UTM E=322528,2695 N=7432263,8605; daí deflete à esquerda e segue em curva confrontando com a Estrada da Bragantina, com desenvolvimento de 161,175m e raio de 403,234m até encontrar o vértice 5 de coordenadas UTM E=322373,2256 N=7432223,9279; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada da Bragantina, por uma distância de 99,964m, até encontrar o vértice 6 de coordenadas UTM E=322283,7273 N=7432179,3989; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 69.587 por uma distância de 120,000m, até encontrar o vértice 7 de coordenadas UTM E=322332,0113 e N=7432069,5414; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 69.587 por uma distância de 183,389m, até encontrar o vértice 8 de coordenadas UTM E=322499,8999 e N=7432143,3311; daí deflete à direita

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 69.587 por uma distância de 277,914m, até encontrar o vértice 9 de coordenadas UTM E=322775,4385 e N=7432107,0753; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 69.587 por uma distância de 119,996m, até encontrar o vértice 1, início desta descrição, totalizando uma área de 63469,84m² (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

Jefferson S. Conchetto
Jefferson S. Conchetto
Topógrafo nº 8
CRT-SP-26512680898

Tec^o Jefferson dos Santos Conchetto
Topógrafo

Eng^o Augusto Pereira Filho
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**DECRETO Nº 7.301, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, de área de terra situada neste Município, necessária à regularização para implantação de rede de drenagem no Jardim América, identificada por lote 36 da quadra K”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 58. VII, 172, I, “e” e artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO os processos administrativos números 2.789/2005; 6.154/2011; 7.049/2011; 10.757/2011; 4.857/2016 e 5.156/2016;

CONSIDERANDO o memorando digital nº 10.506/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do município em regularizar a rede de drenagem que passa no lote 36 da quadra K do Jardim América,

DÉCRETA:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores parte de lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária nº 003154.036.001, localizado na Rua Islândia nº 342, no Jardim América neste município, identificado sob nº 36, da quadra K, com 100,00m², que consta pertencer à Cristiano Diego da Silva Lorenti e Wenderson Wesley Cruz Lopes, para implantação de rede de águas pluviais, matrícula nº 151.771 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá.

Parágrafo único. Memorial descritivo de parte do lote 36 da quadra K do loteamento denominado Jardim América, ocupado pela municipalidade e da área remanescente do referido lote, referente ao processo administrativo n.º 5.156/2016.

I – Área ocupada pela municipalidade

Tem início no ponto denominado “1a” de coordenadas E(x)=317171,0757 e N(y)=7433304,1484, localizado a 89,11m do PC da curva de concordância da rua

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

Nicarágua e a rua Islândia e na divisa da área remanescente; daí segue confrontando com a rua Islândia por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto “2” de coordenadas $E(x)=317171,7959$ e $N(y)=7433308,0830$; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 35 por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “3” de coordenadas $E(x)=317196,3873$ e $N(y)=7433303,5814$; daí deflete à direita e segue confrontando com parte do Lote 10 por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto “3a” de coordenadas $E(x)=317195,6670$ e $N(y)=7433299,6468$; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “1a” de coordenadas $E(x)=317171,0757$ e $N(y)=7433304,1484$ início desta descrição, totalizando uma área de 100,00m² (cem metros quadrados).

II – Área remanescente

Tem início no ponto denominado “1a” de coordenadas $E(x)=317171,0757$ e $N(y)=7433304,1484$, localizado a 89,11m do PC da curva de concordância da rua Nicarágua e a rua Islândia e na divisa da área ocupada pela municipalidade; daí segue confrontando com a rua Islândia por uma distância de 6,00 metros até encontrar o ponto “1” de coordenadas $E(x)=317169,9953$ e $N(y)=7433298,2465$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 37 por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “4” de coordenadas $E(x)=317194,5866$ e $N(y)=7433293,7448$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do Lote 10 por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto “3a” de coordenadas $E(x)=317195,6670$ e $N(y)=7433299,6468$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área ocupada pela municipalidade por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “1a” de coordenadas $E(x)=317171,0757$ e $N(y)=7433304,1484$ início desta descrição, totalizando uma área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10, com notificação prevista no artigo 10-A ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, todos do Decreto Lei nº 3.365/1941. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública (artigo 6º), na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “i” sendo que a área mencionada no art. 1º destinar-se-á à implantação de rede de água pluviais.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

I - o Município de Campo Limpo Paulista, indenizará os proprietários de acordo com avaliação do imóvel a ser promovida pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022;

II - o pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo;

III - o Município de Campo Limpo Paulista arcará com todos os custos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



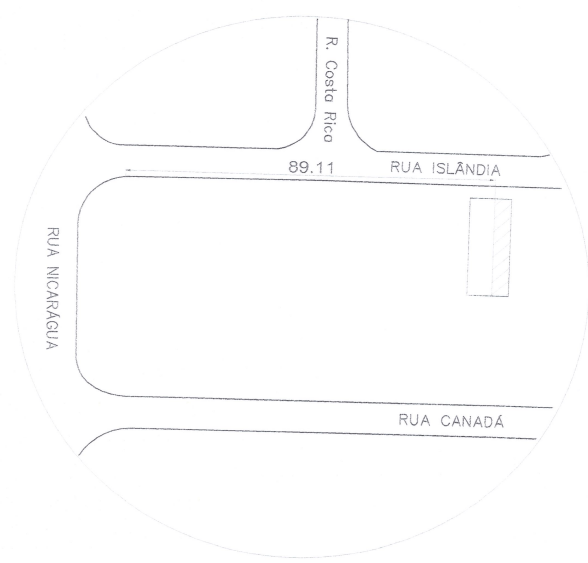
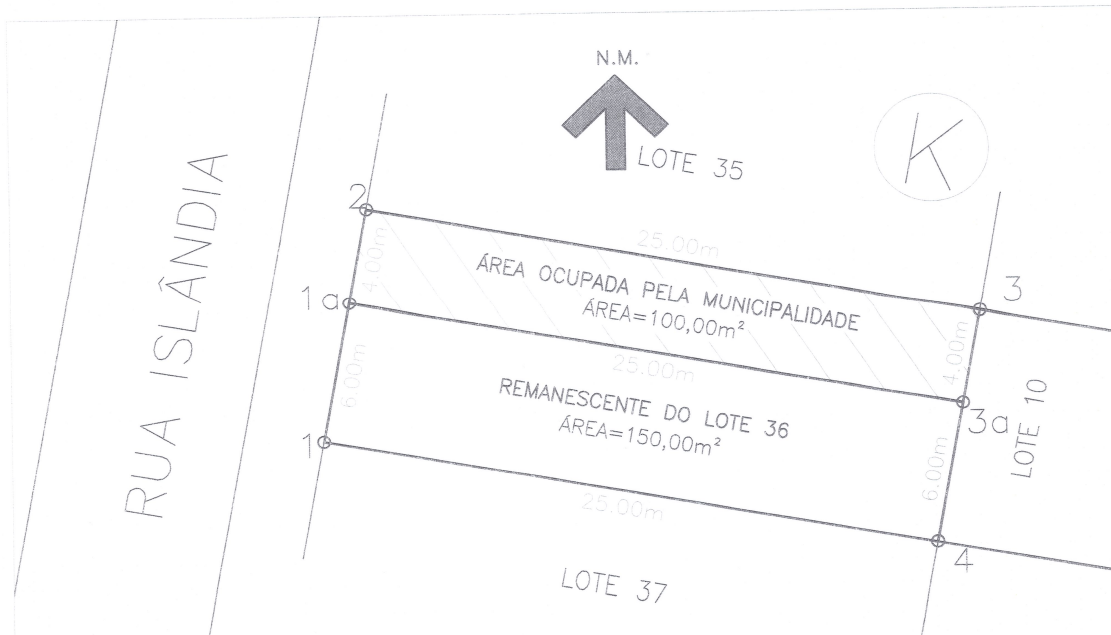
Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

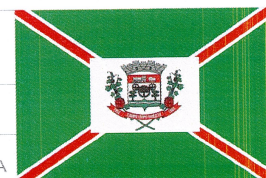


Área Lote 36		
	X	Y
1	317169,9953	7433298,2465
2	317171,7959	7433308,0830
3	317196,3873	7433303,5814
4	317194,5866	7433293,7448
total	250,00 m ²	

Área ocupada pela municipalidade		
	X	Y
1a	317171,0757	7433304,1484
2	317171,7959	7433308,0830
3	317196,3873	7433303,5814
3a	317195,6670	7433299,6468
total	100,00 m ²	

Área Remanescente		
	X	Y
1a	317171,0757	7433304,1484
1	317169,9953	7433298,2465
4	317194,5866	7433293,7448
3a	317195,6670	7433299,6468
total	150,00 m ²	

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PROJETO / OBRA DESAPROPRIAÇÃO PROCESSO 5156/2016	CONTEÚDO PLANTA PLANIMÉTRICA		ESCALA 1/250	REVISÃO R02	FOLHA ÚNICA
ENDEREÇO RUA ISLÂNDIA - Parte do Lote 36 - Quadra K - JD. AMÉRICA	ETAPA DE PROJETO DECRETO UTILIDADE PÚBLICA				
RESPONSÁVEL PELO PROJETO JEFFERSON DOS SANTOS CONCHETTO CFT: 26512680898 ART: CFT2302520537	DATA 05/2024				
ARQUIVO: AUGUSTO PEREIRA FILHO / CREA 060109967-0 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS					

**PREFEITURA**

ART: CFT2302520537

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTOAV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Memorial descritivo de parte do lote 36 da quadra K do loteamento denominado Jardim América, ocupada pela municipalidade e da área remanescente do referido lote, referente ao processo administrativo n.º 5.156/2016.

Área ocupada pela municipalidade

Tem início no ponto denominado "1a" de coordenadas $E(x)=317171,0757$ e $N(y)=7433304,1484$, localizado a 89,11m do PC da curva de concordância da rua Nicarágua e a rua Islândia e na divisa da área remanescente; daí segue confrontando com a rua Islândia por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto "2" de coordenadas $E(x)=317171,7959$ e $N(y)=7433308,0830$; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 35 por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "3" de coordenadas $E(x)=317196,3873$ e $N(y)=7433303,5814$; daí deflete à direita e segue confrontando com parte do Lote 10 por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto "3a" de coordenadas $E(x)=317195,6670$ e $N(y)=7433299,6468$; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "1a" de coordenadas $E(x)=317171,0757$ e $N(y)=7433304,1484$ início desta descrição, totalizando uma área de 100,00m²(cem metros quadrados).

Área remanescente

Tem início no ponto denominado "1a" de coordenadas $E(x)=317171,0757$ e $N(y)=7433304,1484$, localizado a 89,11m do PC da curva de concordância da rua Nicarágua e a rua Islândia e na divisa da área ocupada pela municipalidade; daí segue confrontando com a rua Islândia por uma distância de 6,00 metros até encontrar o ponto "1" de coordenadas $E(x)=317169,9953$ e $N(y)=7433298,2465$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 37 por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "4" de coordenadas $E(x)=317194,5866$ e $N(y)=7433293,7448$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do Lote 10 por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto "3a" de coordenadas $E(x)=317195,6670$ e $N(y)=7433299,6468$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área ocupada pela municipalidade por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "1a" de coordenadas $E(x)=317171,0757$ e $N(y)=7433304,1484$ início desta descrição, totalizando uma área de 150,00m²(cento e cinquenta metros quadrados).

Jefferson S. Conchetto
Topógrafo
CRT/SP 26512680898

JEFFERSON S CONCHETTO
Técnico em Agrimensura
CFT: 26512680898
ART: CFT2302520537

Campo Limpo Paulista, 27 de maio de 2024.

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320**DECRETO Nº 7.302, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, de área de terra situada neste Município, necessária à regularização para implantação de rede de drenagem no Jardim América, identificada por lote 10 da quadra K”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 58. VII, 172, I, “e” e artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO os processos administrativos números 2.789/2005; 6.154/2011; 7.049/2011; 10.757/2011; 4.857/2016 e 5.156/2016;

CONSIDERANDO o memorando digital nº 10.506/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do município em regularizar a rede de drenagem que passa no lote 10 da quadra K do Jardim América,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista - SP, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores parte de lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com Inscrição Imobiliária nº 003154.010.001, localizado na Rua Canadá, nº 54, Jardim América neste município, identificado sob nº 10, da quadra K com 100,00 m², que consta pertencer à Construtora e Pavimentadora Vaqueiro Ferreira e Marli Helena da Silva (compromissária), para implantação de rede de águas pluviais, matrícula nº 155.755 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá.

Parágrafo único. Memorial Descritivo de parte do lote 10 da quadra K do loteamento denominado Jardim América, ocupado pela municipalidade e da área remanescente do referido lote, referente ao processo administrativo n.º 5.156/2016:

I – Área ocupada pela municipalidade

Tem início no ponto denominado “5a” de coordenadas E(x)=317220,2584 e N(y)=7433295,1451, localizado a 86,97m do PC da curva de concordância da rua

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

Nicarágua e a rua Canadá e na divisa da área remanescente; daí segue confrontando com a rua Canadá por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto “6” de coordenadas $E(x)=317220,9786$ e $N(y)=7433299,0797$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 11 por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “3” de coordenadas $E(x)=317196,3873$ e $N(y)=7433303,5814$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do Lote 36 por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto “3a” de coordenadas $E(x)=317195,6670$ e $N(y)=7433299,6468$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “5a” de coordenadas $E(x)=317220,2584$ e $N(y)=7433295,1451$ início desta descrição, totalizando uma área de 100,00m² (cem metros quadrados).

II – Área remanescente

Tem início no ponto denominado “5a” de coordenadas $E(x)=317220,2584$ e $N(y)=7433295,1451$, localizado a 86,97m do PC da curva de concordância da rua Nicarágua e a rua Canadá e na divisa da área ocupada pela municipalidade; daí segue confrontando com a rua Canadá por uma distância de 6,00 metros até encontrar o ponto “5” de coordenadas $E(x)=317219,1780$ e $N(y)=7433289,2432$; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 9 por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “4” de coordenadas $E(x)=317194,5866$ e $N(y)=7433293,7448$; daí deflete à direita e segue confrontando com parte do Lote 36 por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto “3a” de coordenadas $E(x)=317195,6670$ e $N(y)=7433299,6468$; daí deflete à direita e segue confrontando com a área ocupada pela municipalidade por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto “5a” de coordenadas $E(x)=317220,2584$ e $N(y)=7433295,1451$ início desta descrição, totalizando uma área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10, com notificação prevista no artigo 10-A ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, todos do Decreto Lei nº 3.365/1941. A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública (artigo 6º), na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “i” sendo que a área mencionada no art. 1º destinar-se-á à implantação de rede de água pluviais.

Art. 3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

I - o Município de Campo Limpo Paulista, indenizará os proprietários de acordo com avaliação do imóvel a ser promovida pela Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 2.232, de 17/10/2022;

II - o pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo;

III - o Município de Campo Limpo Paulista arcará com todos os custos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade da respectiva terra ao Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



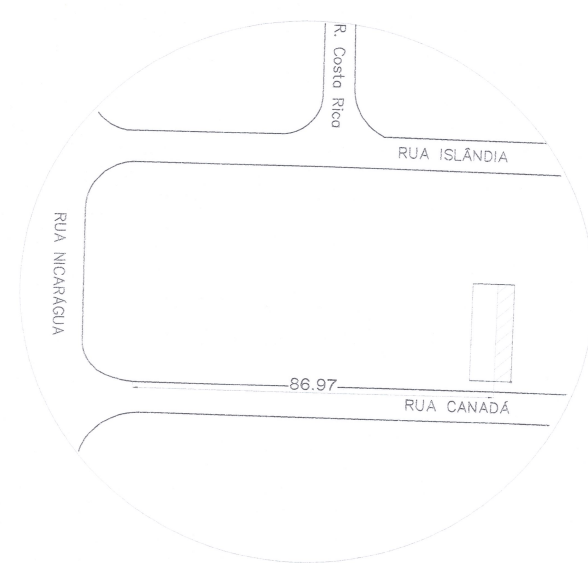
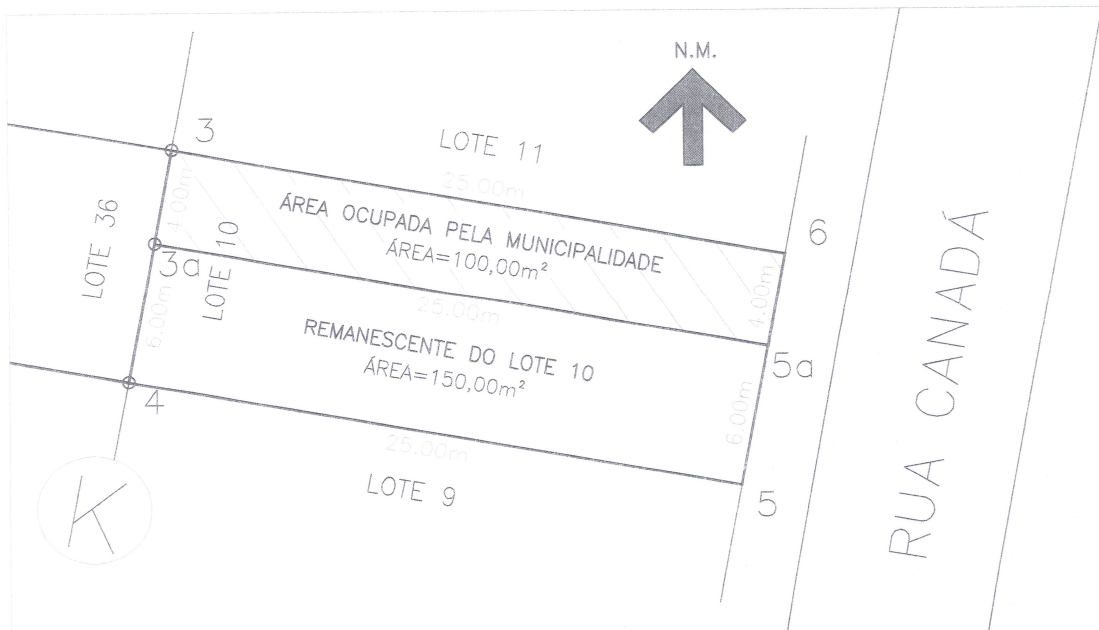
Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

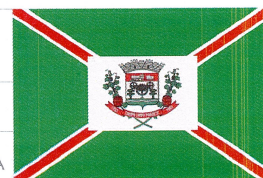


Área Lote 10		
	X	Y
3	317196,3873	7433303,5814
4	317194,5866	7433293,7448
5	317219,1780	7433289,2432
6	317220,9786	7433299,0797
total	250,00 m ²	

Área ocupada pela municipalidade		
	X	Y
3	317196,3873	7433303,5814
3a	317195,6670	7433299,6468
5a	317220,2584	7433295,1451
6	317220,9786	7433299,0797
total	100,00 m ²	

Área Remanescente		
	X	Y
5a	317220,2584	7433295,1451
5	317219,1780	7433289,2432
4	317194,5866	7433293,7448
3a	317195,6670	7433299,6468
total	150,00 m ²	

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PROJETO / OBRA DESAPROPRIAÇÃO PROCESSO 5156/2016	CONTEÚDO PLANTA PLANIMÉTRICA		ESCALA 1/250	REVISÃO R02	FOLHA ÚNICA
ENDEREÇO RUA CANADÁ - Parte do Lote 10 - Quadra K - JD. AMÉRICA	ETAPA DE PROJETO DECRETO UTILIDADE PÚBLICA				
RESPONSÁVEL PELO PROJETO JEFFERSON DOS SANTOS CONCHETTO CFT: 26512680898 ART: CFT2302520537	DATA 05/2024				
ARQUIVO: AUGUSTO PEREIRA FILHO / CREA 060109967-0 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS					



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-190
TEL: (11) 4039-8330 | 4039-8331

Memorial descritivo de parte do lote 10 da quadra K do loteamento denominado Jardim América, ocupada pela municipalidade e da área remanescente do referido lote, referente ao processo administrativo n.º 5.156/2016.

Área ocupada pela municipalidade

Tem início no ponto denominado "5a" de coordenadas $E(x)=317220,2584$ e $N(y)=7433295,1451$, localizado a 86,97m do PC da curva de concordância da rua Nicarágua e a rua Canadá e na divisa da área remanescente; daí segue confrontando com a rua Canadá por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto "6" de coordenadas $E(x)=317220,9786$ e $N(y)=7433299,0797$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 11 por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "3" de coordenadas $E(x)=317196,3873$ e $N(y)=7433303,5814$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte do Lote 36 por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto "3a" de coordenadas $E(x)=317195,6670$ e $N(y)=7433299,6468$; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "5a" de coordenadas $E(x)=317220,2584$ e $N(y)=7433295,1451$ início desta descrição, totalizando uma área de 100,00m²(cem metros quadrados).

Área remanescente

Tem início no ponto denominado "5a" de coordenadas $E(x)=317220,2584$ e $N(y)=7433295,1451$, localizado a 86,97m do PC da curva de concordância da rua Nicarágua e a rua Canadá e na divisa da área ocupada pela municipalidade; daí segue confrontando com a rua Canadá por uma distância de 6,00 metros até encontrar o ponto "5" de coordenadas $E(x)=317219,1780$ e $N(y)=7433289,2432$; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote 9 por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "4" de coordenadas $E(x)=317194,5866$ e $N(y)=7433293,7448$; daí deflete à direita e segue confrontando com parte do Lote 36 por uma distância de 4,00 metros até encontrar o ponto "3a" de coordenadas $E(x)=317195,6670$ e $N(y)=7433299,6468$; daí deflete à direita e segue confrontando com a área ocupada pela municipalidade por uma distância de 25,00 metros até encontrar o ponto "5a" de coordenadas $E(x)=317220,2584$ e $N(y)=7433295,1451$ início desta descrição, totalizando uma área de 150,00m²(cento e cinquenta metros quadrados).

Campo Limpo Paulista, 27 de maio de 2024.

Jefferson S. Conchetto
Topógrafo
CRT SP 26512680898

JEFFERSON S CONCHETTO
Técnico em Agrimensura
CFT: 26512680898

www.campolimpopaulista.sp.gov.br

Portarias**PORTARIA Nº 1190, de 17 de Junho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2024, a servidora CAROLINA LARISSA DOS SANTOS FERNANDES, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, conforme Protocolo digital nº 7.319/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 1210 de 20 de Junho de 2024**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213, Parágrafo único da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, por infração ao disposto nos incisos III e XVII e § 2º, do artigo 202, do referido Estatuto, para apuração dos fatos noticiados nos Processos Administrativos Digitais nº 587/2024 e 781/2024, quanto à infração funcional em tese ocorrida e imputada ao servidor, **L. A. G.**, por infringir dever funcional por prática reiterada de inassiduidade habitual culminando em desídia em serviço, sendo tais desvios funcionais enquadrados nos dispositivos legais citados acima, todos da Lei 344/73, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 193, inciso V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, inciso III, alíneas "a" e "b", e artigo 202, incisos III e XVII e § 2º, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao

Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias, nos termos do art. 216, Parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1232, de 21 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ CARDOSO DE JESUS, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2.562/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1233, de 21 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CAMILA DE SOUZA SPINUCCI COSTA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2.992/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1234, de 21 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora NATASHA YAMADA CAMARGO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme protocolo nº 5.781/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1235, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora VILMA DA SILVA MAGELA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.437/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1236, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo FAXINEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 5.087/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1237, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SONIA REGINA MODENA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.451/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1238, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA MANOEL, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.464/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1239, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora EDVALDA ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo FAXINEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 6.688/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1240, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DEBORA RIBEIRO MAFRA, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo MÉDICO AMBULATORIAL CLÍNICO GERAL 20H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 6.689/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1241, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SANDRA REGINA GAUBE, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 6.356/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1242, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FERNANDO GASPAR, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 5.933/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1243, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 19 de junho de 2024, a servidora ELAINE ALVES FREITAS, no cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 7.605/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1244, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 18 de junho de 2024, a servidora ROSANA MARIA SILVA ALVES, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 7.367/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de

2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1245, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 24 de maio de 2024, a servidora TALITA ALINE LINS DE SOUZA, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 6.971/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1247, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03 de julho de 2024, ao servidor SEBASTIÃO CAMARGO no cargo efetivo de MOTORISTA AMBULÂNCIA 12X36, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 2.184/2024.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1248, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2024, a servidora EDNEIA PEREIRA DA SILVA COUTINHO no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE III, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 4.335/2024.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1249, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de julho de 2024, ao servidor MAX WILLIAN VICENTE FERREIRA no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 7.445/2024.

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1250, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 30 de junho de 2024, da servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA PINTO, na Função de CHEFE DE DIVISÃO FOMENTO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - FG 6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1251, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 30 de junho de 2024, do servidor ERIK RODRIGO TOLEDO, na Função GERENTE DE UNIDADE BÁSICA- FG 4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1252, de 24 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 02 de julho de 2024, da servidora LILIAN CASTILHO BELOZO, na Função de CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL - FG 1, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1256, de 25 de Junho de 2024

**DELIBERA SOBRE A
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

Art. 1º Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pelas Portarias nº 187, de 02 de janeiro de 2023, e 1746, de 18 de dezembro de 2023, sob o Processo Administrativo 11754/2022, para apuração dos fatos narrados.

Art. 2º O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhado dos demais membros.

Art. 3º Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 25 de Junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1260, de 25 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 05 de junho de 2024, o servidor VITOR TADEU EPIPHANIO, no cargo EFETIVO de VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 7.461/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1261, de 25 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 24 de junho de 2024, o servidor GUSTAVO ROSIN SPERIA, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 7.628/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1262, de 25 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 19 de junho de 2024, a servidora ISABELA GUTIERREZ PINTO, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 7.569/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1263 de 25 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, em 17 de junho de 2024, o servidor MOACIR FERREIRA, do cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente. Conforme Protocolo Digital nº 7.440/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1264, de 25 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 18 de junho de 2024, a lotação da servidora ANA KAROLINA DOS SANTOS LIMA, no cargo EFETIVO de GESTOR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme memorando digital nº 12.262/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1266, de 26 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 30 de junho de 2024, da servidora ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO, na Função AGENTE DE CONTRATAÇÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1267, de 26 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA NÚPCIAS, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 344/73, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 08 de junho de 2024, a servidora THAIS NETTO SILVA, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, EFETIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme protocolo digital nº 7.738/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de

2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1268, de 26 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de junho de 2024, a servidora MARCIA AUGUSTO PIRES, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ ESCOLA 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Protocolo Digital nº 7.746/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1270, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 28 de junho de 2024, a lotação da servidora ADRIANA PEREIRA DE ARAÚJO, no cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme memorando digital nº 12.296/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1271, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 26 de junho de 2024, a lotação da servidora EDILAINÉ CRISTINA DORTA DUARTE, no cargo EFETIVO de INSPETOR DE ALUNOS I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme memorando digital nº 12.167/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1273, de 27 de Junho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o artigo 119 da Lei nº 344/73, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 02 de setembro de 2024, o servidor WESLEY ATAÍDE GRELLA DE SA, no cargo EFETIVO de FISIOTERAPEUTA, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo digital nº 6.155/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1284 de 01 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

AFASTAR, a partir de 05 de julho de 2024, a servidora ALESSANDRA AGOSTINHO, do cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ ESCOLA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, em virtude de ser pré-candidata a VEREADORA nas eleições de 2024, conforme a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízo de seus vencimentos durante o período em que

perdura o afastamento, conforme protocolo 7.689/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1285, de 01 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora JESSICA SOUZA DOURADO, para exercer o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, conforme Protocolo digital nº 7.743/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

.....
PORTARIA Nº 1286, de 01 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, a servidora JANAINA CRISTINE OLIVEIRA LOPES, para exercer o cargo EFETIVO de VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no concurso público edital nº 02/2022, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 7.848/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

.....
PORTARIA Nº 1288, de 01 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor LEANDRO MATTIACCI DE SOUZA, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 12X36H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2022, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 7.837/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

.....
PORTARIA Nº 1289, de 01 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor LUIZ CARLOS DE GOIS, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE CAMINHÃO E VEÍCULOS LEVES 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 05/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 7.839/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

.....
PORTARIA Nº 1290, de 01 de Julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor GUILHERME VITAL DA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir

estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 7.845/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 1291, de 01 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor RODRIGO FLORCIZ, para exercer o cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS 30H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 7.847/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 1292, de 01 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto nº 7.047, de 2 de Setembro de 2022 e o processo administrativo nº 7.804/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores indicados para atuar como Responsáveis de Recursos Humanos:

Secretaria Municipal da Casa Civil - Karina Regina Soares dos Santos e Gessika da Silva;

Controladoria Geral do Município - Lenita Cássia Zambon;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Rafael Arion Farizeli Fiori;

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Lucília Pereira Mota;

Secretaria Municipal de Educação - Letícia Musseli Cardoso Oliveira, Luciana Aparecida Cologgi Medeiros e Jeniffer Cartier Paranhos Teixeira;

Secretaria Municipal de Obras - Luciana Neves de

Moraes;

Secretaria Municipal de Saúde - Alynne Silva Souza, Marcia Cristina da Silva Cardoso, Hannah Hebling;

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas - Eduardo Oliveira Botelho, Ayran Renata de Souza Couto Michelini e Juliana dos Santos Barroso;

Secretaria Municipal de Gestão Pública - Daniela Fernandes;

Diretoria de Trânsito e Transporte - Fabiana Miranda Pereira;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Mariana de Menezes Guedes e Kelvin Fracaroli Alves;

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Antony Martins Silva e Cintia Rodrigues Feitosa;

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Vanessa Gentini;

Secretaria Municipal de Segurança Integrada - Ana Maria Fernandes Dias e Tatiane Fátima de Oliveira;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Silvia Rocha;

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Andrea de Brito Marques Coutinho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Revogando em especial a Portaria nº 1101, de 29 de maio de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1293, de 01 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora DANIELE CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS, para o cargo temporário de INTÉRPRETE DE LIBRAS 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de julho de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 7.849/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1294, de 01 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TAINARA KARINA DOS SANTOS, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de julho de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 7.850/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1295, de 01 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, **pelo período de 01 de julho de 2024 a 20 de dezembro 2024**, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 274, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2023 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei

Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações. Conforme Protocolo Digital nº 7.863/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....
PORTARIA Nº 1303, de 02 de julho de 2024

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA nº 1278, de 27 de Junho de 2024, onde passa a vigorar o seguinte texto:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 03 de julho de 2024, a servidora VIVIANE DO VALLE JOSE, no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 09/2024

“Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista “

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.274 de 2015

RESOLVE:

Art. 1º- Dar ampla publicidade e divulgação na substituição dos representantes do Poder Público, substituindo os representantes titular e suplente da Secretaria de Esporte: Andrea de Brito Marques Coutinho e Sara Maria Lopes Salgado, por Patricia Godo e Otávio Augusto Rodrigues.

Art. 2º- Dar ampla publicidade e divulgação na substituição da representante do Poder Público, representante da Secretaria de Cultura Adriana Alves da Silva, por Jean Patrick Reinert.

Art. 3º- Dar ampla publicidade e divulgação na substituição dos representantes do Poder Público, substituindo os representantes titular e suplente da Secretaria de Finanças: Denis dos Santos Pescuma e Marco Aurélio de Moraes, por Eduardo Oliveira Botelho e Wisley Moreno Paixão.

Art. 4º - A composição do CMDCA depois das alterações, passa a ser a seguinte:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Eliana Marta Barbosa (Titular)	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV SOCIAL
Verônica Alves Pereira (Suplente)	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV SOCIAL
Thaina Paula Buzo Pontes da Cruz (Titular)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Gabriela Formis Romano (Suplente)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Patricia Godo (Titular)	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Otávio Augusto Rodrigues (Suplente)	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Elisângela Mendes Pinto (Titular)	SECRETARIA DE SAÚDE
Isabel Bonatte (Suplente)	SECRETARIA DE SAÚDE
Eduardo Oliveira Botelho (Titular)	SECRETARIA DE FINANÇAS
Wisley Moreno Paixão (Suplente)	SECRETARIA DE FINANÇAS
Venuzia Matos Barreto Santos (Titular)	SECRETARIA DE CULTURA
Jean Patrick Reinert (Titular)	SECRETARIA DE CULTURA
Francisco Carlos Rocha Ferreira (Titular)	SOCIEDADE CIVIL- APAE
Renan David Santos (Suplente)	SOCIEDADE CIVIL- APAE
Ginamara Soares Alves Lessa (Titular)	SOCIEDADE CIVIL- ASSFA
Leticia Moura Pereira (Suplente)	SOCIEDADE CIVIL- ASSFA
Lilian Cristina Bernasconi (Titular)	SOCIEDADE CIVIL- ESCOTEIROS JOÃO PAULO II
Suellen Tavares Rosão (Suplente)	SOCIEDADE CIVIL- ESCOTEIROS JOÃO PAULO II



Cláudio Willian de Lima Pereira (Titular)	SOCIEDADE CIVIL- ASS. SEKAI JUDÔ
Fernanda Góes Rossi (Suplente)	SOCIEDADE CIVIL- ASS. SEKAI JUDÔ

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ELIANA MARTA BARBOSA
PRESIDENTE DO CMDCA- BIÊNIO 2024-2026

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024**

“Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista “

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.274 de 29 de junho de 2015, em seu artigo 5º, incisos VI e VII.

RESOLVE:

Art. 1º- Dar ampla publicidade na decisão que aprovou a minuta do Edital de Chamamento Público, para seleção de projetos a serem contemplados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberado em plenária na data de 27 de junho de 2024, registrada na ATA nº 09/2024.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ELIANA MARTA BARBOSA
PRESIDENTE DO CMDCA- BIÊNIO 2024-2026